



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ -AEFAPI no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação, e matrícula de Residentes Bolsistas para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA) no âmbito do Projeto AgroIFNordeste IFPI/SAF/MAPA – vinculado ao Plano AgroNordeste do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1 Da Finalidade

1.1 Selecionar estudantes e profissionais recém-egressos de Cursos Técnicos de Nível Médio na área de Agropecuária e Zootecnia, para ingressarem no Programa de Residência Profissional Agrícola, no âmbito do Projeto AgroIFNordeste, AEFAPI-IFPI-SAF/MAPA.

2 Das Disposições Preliminares

2.1 A Residência Profissional Agrícola consiste em um curso teórico-prático, voltado para alunos com todas as disciplinas concluídas e egressos formados, de cursos técnicos de nível médio em agropecuária ou zootecnia, em articulação com as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2.2 O aluno residente receberá capacitações teóricas em sistema remoto e presencial e a prática profissional em propriedades rurais e instituições públicas, voltadas para Assistência Técnica e Extensão Rural, em diversas cadeias produtivas, assim como demais atividades inerentes à formação técnica, que visem contribuir para a capacitação do discente.

2.3 Todas as atividades dos alunos residentes serão realizadas sob a orientação de um professor selecionado pelo programa.

2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí -AEFAPI



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

2.5 A inscrição do candidato implicará a declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer o acompanhamento deste edital, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br).

3 Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/10/2021
Inscrições Presenciais nas EFAS Polo.	Até 30/10/2021
Homologação das inscrições, resultado do currículo	03/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/11/2021
Publicação do resultado final	08/11/2021
Entrega de documentos originais e matrícula	09 e 10/11/2021
Início das atividades do(a) bolsista	15/11/2021



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

4 Da Origem dos Recursos

4.1 Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2018 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5 Dos Objetivos Específicos

5.1 São objetivos específicos do Programa de Residência Profissional Agrícola:

I- Capacitar, na teoria e na prática, alunos e egressos recém-formados, em Assistência Técnica e Extensão Rural;

II- Possibilitar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de agropecuária, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por docente da Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes;

III- Proporcionar um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas do agronegócio familiar;

IV- Buscar a união entre teoria e prática orientando os alunos residentes de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando à melhoria da qualidade dos produtos, à redução de custos e à otimização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V- Promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de Ciências Agrárias e afins.

6 Das Definições Conceituais

6.1 Unidades Produtivas: propriedade ou espaço, rural ou urbano, onde se desenvolva atividade agrícola, pecuária, pesca ou extrativismo. Um conjunto de unidades produtivas compõe as Unidades Residentes.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

6.2 Unidades Residentes: para efeito deste edital, são associações e cooperativas de produtores rurais, instituições públicas de assistência técnica e extensão rural, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais da administração direta e indireta e a sociedade civil organizada.

6.3 Professor Orientador: profissional responsável por orientar os alunos em todo o processo de formação do Programa de Residência Profissional Agrícola e contribuir com as ações de seleção, avaliação e relatórios do programa.

6.4 Agricultor Familiar: aquele que não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, que utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento junto com sua família.

6.5 Unidade Administrativa: campus do IFPI ou de instituição parceira, responsável pelo planejamento, execução e relatório das ações do projeto no âmbito local.

7 Das Vagas Ofertadas

7.1 Estão sendo ofertadas 20 (vinte) vagas para residentes bolsistas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA, que serão divididas entre 4 Escolas Família Agrícola, sendo 05 vagas por EFAS - Polo, mais cadastro de reserva.

7.2 Será classificado como cadastro de reserva até 3 (três) vezes o número de vagas ofertado por Unidade Residente.

7.3 As vagas são ofertadas em 04 Escolas Família Agrícola do Piauí conforme QUADRO DE VAGAS do Anexo I.

7.4 Vagas remanescentes poderão ser realocadas para outra Unidade Residente ou para outro campus, de forma discricionária pela Gerência do Projeto.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

8 Dos pré-requisitos para inscrição no programa

8.1 Ser aluno ou egresso de curso técnico na área de agropecuária ou zootecnia, conforme especificações do quadro de vagas no Anexo I.

8.2 Ser aluno matriculado, com todas as disciplinas concluídas na data de matrícula.

8.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula.

8.5 Ter disponibilidade de 40 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa de Residência Profissional Agrícola.

8.6 Não possuir vínculo empregatício.

9 Das Bolsas

9.1 Os alunos residentes do Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA) serão contemplados, por até 12 (doze) meses, com bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

9.2 As bolsas serão pagas pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto AgroIFNordeste.

9.3 Para recebimento da bolsa, o aluno residente deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser selecionado no processo de seleção;

II- não possuir vínculo empregatício;

III- não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento;

IV- cumprir as atribuições próprias do aluno residente.

9.4 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela Gerência do Programa.

9.5 Em hipótese alguma, serão pagas bolsas ao aluno residente que não desenvolveu atividades ou não entregou o relatório.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

9.6 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 40 horas semanais de atividades. Em caso de carga horária inferior, o valor da bolsa será proporcional à carga horária de atividades desenvolvidas.

9.7 Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades de residentes junto ao IFPI e às Unidades Residentes caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

10 Do processo de seleção

10.1 O processo de seleção será realizado uma etapa no qual consistirá na análise de currículo.

10.2 Da análise do currículo:

I- A classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens definidos no quadro do Anexo II;

II- Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;

III- O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

IV- A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

V- Serão aceitos, como comprovação do currículo, os documentos listados no quadro do Anexo II;

VI- A pontuação do currículo terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no quadro do Anexo II.

11 Das Inscrições

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

11.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.

11.3 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na EFA-Polo no período definido no cronograma de atividades.

11.4 O candidato deverá se direcionar a Escola Família Agrícola -Polo devendo observar se atende aos pré-requisitos exigidos para a vaga, qual o número de vagas e o endereço da Unidade Residente, conforme o quadro de vagas do Anexo I.

11.5 O candidato deve observar o endereço da unidade residente, visto que o deslocamento do aluno até as Unidades Residentes e Unidades Produtivas é de responsabilidade do residente bolsista.

11.6 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar de forma presencial o formulário de inscrição, e todos os documentos comprobatórios do currículo.

11.7 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

12 Da Classificação Final

12.1 Os candidatos serão classificados por campus/unidade residente, em ordem decrescente da pontuação obtida pela média da nota do currículo.

13 Das Obrigações e Deveres do Aluno Residente

13.1 São obrigações e deveres do aluno residente:

I- manter frequência efetiva e integral;

II- apresentar relatórios mensais e final, conforme solicitado pelo professor orientador;

III- executar suas atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações do professor orientador;



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

IV- reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

V- participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

VI- observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

VII- não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

13.2 Será desligado do programa o residente que:

I- apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II- não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa Residência Profissional Agrícola;

III- obtiver desempenho insuficiente;

IV- possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

14 Das Atribuições do Aluno Residente Bolsista

14.1 O aluno residente bolsista tem como atribuições:

I- participar efetivamente das capacitações online e presenciais propostas;

II- auxiliar produtores rurais vinculados às unidades residentes em todas as fases da produção agropecuária;

III- participar de eventos técnicos e científicos propostos pelos orientadores;

IV- contribuir com as atividades do Projeto AgroIFNordeste a critério do orientador.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.099.045/0001-04
Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300
Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com
Teresina - Piauí - Brasil

15 Da Matrícula

15.1 A matrícula será realizada na data prevista no edital, na EFA Polo ao qual foi realizada a inscrição.

15.2 Para realização da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I- ficha de matrícula preenchida;

II- documento de identificação com foto;

III- CPF;

IV- Diploma;

V- Histórico Escolar;

VI- comprovante de conta bancária, poupança ou conta corrente. Não sendo permitido conta salário, conta conjunta ou conta em nome de terceiros.

16 Das Disposições Finais

16.1 A qualquer momento, no decorrer do curso, podem ser solicitados documentos complementares por parte da Gerência do Projeto ou da Fadex.

16.2 Qualquer dúvida relacionada a este edital pode ser enviada para o e-mail aefapiformacao@gmail.com, com o título “Dúvidas Edital PRPA”.

16.3 Qualquer candidato que discordar de qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso até as 18 horas da data subsequente à publicação da etapa.

16.4 Os recursos devem ser entregue na EFA-Polo, documento impresso com o título “Recurso Edital Seleção de Residentes do Projeto AgroIFNordeste”.

16.5 Recursos enviados em forma diferente da descrito no item anterior poderão ser desconsiderados.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

16.6 Casos omissos serão julgados pela Gerência do Projeto/Pró-Reitoria de Extensão.

16.7 A AEFAPI se reserva o direito de alterar o cronograma e as normas seleção, cancelar ou suspender, esse processo de seleção sem aviso prévio.

ASSOCIACAO

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO REGIONAL DAS

REGIONAL DAS ESCOLAS
FAMÍLIA AGRÍCOLA
D:07099045000104

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
D:07099045000104
Dados: 2021.10.22 16:38:11
-03'00"

LEANDRO PAZ RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE –AEFAPI



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO I

ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - POLO					
Código	Unidade Residente	Endereço	Cadeia(as) produtiva(as) predominante(s)	Formação Exigida	Núm ero de Vaga s
EFA01	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ANGELA –EFASA	Rua Candido Pereira Capelinha, 271, bairro Santo Antônio, Pedro II -PI	Culturas anuais; Olericultura; Fruticultura; Avicultura; Ovinocaprinocultura; Suinocultura; piscicultura. Bovinocultura de corte.	Curso Técnico em Agropecuária ou Zootecnia;	5
EFA02	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA SÃO PEDRO	Povoado São Raimundo, S/N Zona Rural, São Pedro do Piauí.	Culturas anuais; Olericultura; Fruticultura; Avicultura; Ovinocaprinocultura; Suinocultura; piscicultura. Bovinocultura de corte.	Curso Técnico em Agropecuária ou Zootecnia,	5
EFA03	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA SERRA DA CAPIVARA	Rua Maria Rosa De Castro, S/N- Tres Marias, São Lourenço Do Piauí - Piauí.	Culturas anuais; Olericultura; Fruticultura; Avicultura; Ovinocaprinocultura; Suinocultura; piscicultura. Bovinocultura de corte.	Curso Técnico em Agropecuária ou Zootecnia	5
EFA04	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO IV- OEIRAS	Assentamento caldeirões, Zona Rural, Oeiras -PI	Culturas anuais; Olericultura; Fruticultura; Avicultura; Ovinocaprinocultura; Suinocultura; piscicultura. Bovinocultura de corte.	Curso Técnico em Agropecuária ou Zootecnia	5



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO II

Quadro de Referência da Pontuação do Currículo

Item	Descrição do Título	Nº de Pontos	Limite Máximo	Documento Comprobatório
I.	Desempenho acadêmico (Apresentação do trabalho de conclusão de curso PPJ)	5	5	Declaração ou certidão
II.	Estágio extracurricular. Visita Técnica Orientada.	2,5	5	Declaração da Instituição ou Registro no histórico Escolar
III.	Curso de carga horária a partir de 20 horas, na área de ciência agrárias e afins.	1	3	Certificado ou Declaração
IV.	Participação em eventos, durante o período de curso (feiras de agropecuária, seminários e encontros).	1	3	Certificado ou Declaração
V.	Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas).	2	4	Certificado ou Declaração
	Total de pontos		20	



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.099.045/0001-04

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA)

1.. Nome:
1. DADOS PESSOAIS
1.1. Data de Nascimento:
1.2. RG: Órgão expedidor: Data de Exp.:
1.3.CPF:
1.4 Endereço:
1.5. E-mail:
1.6. Telefones para contato:
2.FORMAÇÃO
Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia:
2.1 Instituição:
2.2 Carga-horária:
2.3 Ano de conclusão:
3. APRESENTAÇÃO CURRICULAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:
3.1 Desempenho acadêmico (Apresentação do trabalho de conclusão de curso PPJ)
3.2 Estágio extracurricular. Visita Técnica Orientada.
3.3Curso de carga horária a partir de 20 horas, na área de ciência agrárias e afins
3.4Participação em eventos, durante o período de curso (feiras de agropecuária, seminários e encontros).
3.5Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas).

_____ (PI), _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Av. Jose dos Santos e Silva, 1600 – Centro Sul – CEP: 64.001-300

Fone/fax: (86) 3222-0055 - E-mail: aefapi@gmail.com

Teresina - Piauí - Brasil